



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 88/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO

RELATÓRIO A

Trata-se da Emenda Impositiva nº 88/2025, de autoria do Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025 (LOA 2026).

A emenda destina R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em forma de Subvenção Social à Casa de Recuperação Monte Sião (CNPJ nº 13.393.600/0001-09), uma instituição de apoio ao acolhimento de pessoas em uso e abuso de substâncias psicoativas (Comunidade Terapêutica).

O objetivo do recurso é o custeio das atividades essenciais, incluindo: pagamento de salários, alimentação, gás, produtos de higiene e limpeza, custeio de contas essenciais, aquisição de materiais permanentes e manutenção do espaço acolhedor. A ação orçamentária de destino é classificada como Nova.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o PPA, a LDO e a Lei LOA, atendendo às normas de planejamento público.

O recurso é alocado no **Fundo Municipal de Saúde** (Órgão 5 / Unidade 01), com a criação de uma ação **Nova (Apoio a Casa de Recuperação Monte Sião)**. O elemento de despesa utilizado é o **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**, que é adequado para repasses de custeio a entidades filantrópicas que atuam na área de saúde mental e recuperação de dependentes químicos (Comunidades Terapêuticas).

A Comissão destaca a **relevância social e de saúde pública** da destinação, uma vez que estas instituições complementam a rede de atenção psicossocial e auxiliam na recuperação de cidadãos.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Genildo dos Santos Azevedo

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 88/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Dr^a Cidinha do Sindicato)
Presidente

Genildo dos Santos Azevedo
Vice-Presidente e Relator

Jânio Bertoldo Branquinho
Membro e Secretário